

Ato Regulamentar GP 002-2018 altera o ANEXO IV do Ato Reg GP 12-2007

CARGOS	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS
ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA (PSIQUIATRIA)	ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas, exames diagnósticos e inspeções de saúde, principalmente na área de psiquiatria; solicitar exames; prescrever tratamentos; realizar visitas domiciliares ou em dependências hospitalares; providenciar a remoção de pacientes para instituições hospitalares em casos de emergência; emitir laudos médicos e pareceres; conceder licenças para tratamento de saúde; homologar atestados médicos emitidos por profissionais externos ao quadro do Tribunal; atuar em perícias médicas; atuar em programas de educação e prevenção de doenças; prescrever e administrar medicamentos; efetuar o controle de estoque e das condições de uso de equipamentos, materiais, instrumentos e medicamentos utilizados para atendimento médico; colaborar na fiscalização das condições de higiene e segurança dos locais de trabalho; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. REQUISITOS PARA INGRESSO: ESCOLARIDADE: Graduação em Medicina e pós-graduação em Psiquiatria. REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE: Conselho Regional de Medicina.

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA
APOIO ESPECIALIZADO,
ESPECIALIDADE ARQUITETURA**

ATRIBUIÇÕES: Elaborar projetos arquitetônicos relativos à construção, conservação e reformas dos prédios do Tribunal; acompanhar e fiscalizar obras e serviços; realizar exames técnicos de expedientes relativos a execução de obras; elaborar croquis de móveis de escritório; realizar pesquisas de mobiliário, divisórias e complementos para arranjos físicos das instalações; prestar assistência em assuntos técnicos relacionados a projetos de obras de instalações prediais, estruturas e obras especiais; projetar, dirigir e fiscalizar obras de paisagismo; executar desenho técnico; emitir pareceres técnicos e elaborar especificações técnicas e relatórios sobre assuntos relativos à sua área de atuação; elaborar especificações técnicas para aquisição de materiais, de mobiliário e execução de obras e serviços a fim de subsidiar processos licitatórios; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma

natureza e grau de complexidade. REQUISITOS PARA INGRESSO:
ESCOLARIDADE: Graduação em Arquitetura REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do DF.
(Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG.CGPES N° 265/2016)